



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.592, de 30 de outubro de 2007

Destitui funcionária do exercício de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19.12.1997, na Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários) e nos arts. 1º dos Decretos Municipais nº 3.422 de 27/03/2007 e nº 3.450 de 03/04/2007 e,

Considerando a habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 014/2006 de 07/11/2006, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro e,

Considerando a Declaração de aceite de vaga, protocolada sob nº 1736 de 08/10/2007 combinado com o Decreto de Nomeação nº 3.588 de 24/10/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída do exercício de Função Gratificada de Chefia, **Adinéia Rufatto Gubert**, a partir de 31(trinta e um) de outubro de 2007.

Parágrafo único - A destituição de que trata o *caput* deste artigo é da Chefia da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana.

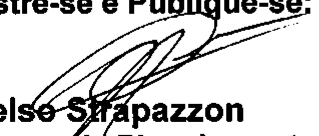
Art. 2º - Fica cancelado, a partir de 31(trinta e um) de outubro de 2007, o abono de que trata os §§ 4º e 5º do art. 200 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários, concedido a Funcionária **Adinéia Rufatto Gubert** através do § 4º do art. 1º do Decreto nº 3.422 de 27/03/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelse Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda